TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS - 1ª VARA CRIMINAL

Rua Conde do Pinhal, 2061, ., Centro - CEP 13560-648, Fone: (16) 3374-1255, São Carlos-SP - E-mail: saocarlos1cr@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n°: **0014312-49.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto

Autor: Justiça Pública

Réu: Gleison Vieira Caetano e outro

CONCLUSÃO

Em 24 de agosto de 2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Carlos, **Antonio Benedito Morello**. Eu, escrevente, subscrevi.

Vistos.

Diante do cumprimento da pena imposta (fls. 362/364),

DECLARO EXTINTA a pena pecuniária imposta ao réu **Gleison Vieira Caetano**, nestes autos.

Façam-se as comunicações pertinentes.

São Carlos, 24 de agosto de 2015.

Antonio Benedito Morello Juiz de Direito

DATA

Em 24 de agosto de 2015, recebi estes autos em cartório.

Eu, escrevente, subscrevi.